



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
9053	15	12-08-18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8262	130	21-08-18
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
162653471	20-08-18	

LEI 529/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.054,79 (Noventa e dois mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.001.12.365.0016.1003	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil				
156	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	54.579,58
925	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3107	Salário Educação	37.471,01
Soma					92.054,59

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 92.054,79 (Noventa e dois mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO de 2017.**

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	Salário Educação	R\$ 37.471,01
3.000	Recursos Livres	R\$ 54.579,58
Soma.....		R\$ 92.054,59

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”